



**DECRETO Nº 026 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

**Renova a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alíneas "e" e "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 031/2014 de 29 de dezembro de 2014 que desapropriou o presente imóvel;

**CONSIDERANDO** o art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que informa o prazo de 5 (cinco) anos de validade dos decretos de desapropriação;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de renovação e revalidação da presente desapropriação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel, abaixo discriminado, com as seguintes características:

I – Um terreno de propriedade do Sr. José Aguiar Pontes, com uma área de 2.500,00 m<sup>2</sup>, localizado no Distrito de Cacimbinha, com a seguinte descrição: um Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P0=0, de coordenadas N 9.579.529,560m e E 366.399,566m; deste segue



confrontando com a propriedade de José Aguiar Pontes, com azimute de 39°54'08" por uma distância de 50,00m, até o ponto P=01, de coordenadas N 9.579.567,917m e E 366.431,640m; deste segue confrontando com a propriedade de José Aguiar Pontes, com azimute de 129°52'23" por uma distância de 50,00m até o ponto P=02, de coordenadas N 9.579.535,862m e E 366.470,014m; deste segue confrontando com a propriedade de José Aguiar Pontes, com azimute de 219°54'08" por uma distância de 50,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.579.497,505m e E 366.437,940m; deste segue confrontando com a propriedade de José Aguiar Pontes, com azimute de 309°52'23" por uma distância de 50,00m, até o ponto P0=0, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00'WGr, fuso 24S, tendo como Datum o S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo e planta baixa anexos ao presente decreto.

**Art. 2º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 3º** - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à uma quadra coberta poliesportiva com vestiário, padrão FNDE, para a comunidade, que já se encontra com suas obras concluídas.

**Art. 4º** - Fica renovado e revalidado a desapropriação do Decreto nº 031/2014 de 29 de dezembro de 2014 que desapropriou o presente imóvel, para fins de conclusão do processo de desapropriação.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**, em 22 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Edinardo Rodrigues Filho**  
**Prefeito Municipal**